

- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -

LIVRO nº 2 REGISTRO GERAL -

Monte Aprazível - S. P.

CNM: 120121.2.0004889-32

Oficial

Saad Abdalla Gattaz

22 de junho de 1981.

MATRÍCULA

FICHA

-4.989-

-1-

Um terreno na cidade de Nipoã, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado à Rua "SÃO PAULO", esquina com a Rua Paraiba, FOREIRO ao Patrimônio de Nipoã, constituído de parte das datas "F" e "G", do quarteirão nº 19, medindo vinte e cinco (25) metros de frente, por quarenta (40) metros de frente aos fundos, contendo uma casa de tijolo e telhas, com seis cômodos, inclusive cozinha; um salão para comércio, com três portas de ferro, confrontando-se pela frente com a Rua São Paulo; pelo lado direito com a Telasp; pelo lado esquerdo com a Rua Paraiba; e, pelos fundos com Ataulfo Esteves Ribeiro. - PROPRIETÁRIO:- CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp., CPF. nº 383.678.908, brasileiro, casado, proprietário, residente em Nipoã. - REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 26.804, desta comarca, do referido e verdade e dou fe. -

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

R.1./4.989.- Monte Aprazível, 22 de junho de 1981. - Conforme escritura de venda e compra de 07 de julho de 1976, lavrada às fls. 65/66, do livro nº 17, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos - de Nipoã, o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp. CPF. nº 383.678.908, brasileiro, casado, proprietário, residente em Nipoã, por compra feita a FRANCISCO ABEL, CPF. nº 405.112.788, português, viúvo, lavrador, residente no distrito de Nipoã, pelo preço de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos cruzados). - O referido é verdade e dou fe. -

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

AV.2./4.989.- Monte Aprazível, 11 de novembro de 1981. - Conforme requerimento formulado por CARLOS ROBERTO STOCHI, datado desta cidade, 10 de novembro de 1981 e certidão de casamento (xerox) expedida aos 26 de julho de 1969, pelo Cartório do Registro Civil de Monte Aprazível, é feita esta averbação, para ficar constando que o requerente contraiu matrimônio com Marilene de Souza, no regime da comunhão de bens, conforme casamento lavrado sob nº 4.306, às fls. 131, do livro nº 8-19, em 26 de julho de 1969, sendo que a contraente passou a assinar MARILENE DE SOUZA STOCHI. - O referido é verdade e dou fe. -

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

R.3./4.989.- Monte Aprazível, 11 de novembro de 1981. - Conforme escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 05 de novembro de 1981, lavrada às fls. 193/195, do livro nº 55, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Araçatuba, CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp., comerciante e sua mulher - MARILENE DE SOUZA STOCHI, do lar, CPF. nº 383.678.908, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes em Nipoã, deram a FICRISA AXELRUD S/A., FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO, C.G.C.M.F. nº

MATRÍCULA

-4.989-

FICHA

-1-

VERSO

CMM: 120121.2.0004989-32

nº 92.864.131/0002-16, com sede em Porto Alegre-RS, e filial em São Paulo, à Rua 7 de Abril nº 261, 1º andar, representada por seu Diretor Guilherme Stifelmann, RG. nº 9.261.531-Sp., CPF. nº 005.675.730-00, brasileiro, casado, residente em São Paulo-Capital, pelo valor de R\$954.696,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta Matrícula.- CONDIÇÕES:- O empréstimo será pago através de 12 prestações mensais, consecutivas e iguais do valor de R\$79.558,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 03 de dezembro de 1981 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- Incorporam-se a hipoteca, as benfeitorias que forem edificadas no imóvel dado em garantia.- Elegeram o foro da comarca de São Paulo-Capital.- As demais cláusulas e condições, constam da escritura arquivada por cópia em cartório.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz

R.4./4.989:- Monte Aprazível, 18 de outubro de 1982.- Conforme escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 14 de outubro de 1982, lavrada às fls. 21/23, do livro nº 67, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Araçatuba, CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp., comerciante e sua mulher MARI LENE DE SOUZA STOCHI, do lar, CPF. nº 383.678.998-68, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes em Nipoa, deram a FICRISA AXELRUD S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS, C.G.C.M.F. nº 92.864.131/0002-16, com sede em Porto Alegre-RS, e Filial à Rua 7 de Abril nº 261 - 1º andar, em São Paulo Capital, representada por seu Diretor Guilherme Stifelmann, RG. nº 9.261.531-Sp., CPF. nº 005.675.730-00, brasileiro, casado, residente em São Paulo-Capital, pelo valor de R\$1.960.860,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), EM SEGUNDA HIPOTECA, o imóvel constante desta Matrícula.- CONDIÇÕES:- O empréstimo será pago através de 12 prestações mensais, consecutivas e iguais do valor de R\$163.405,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 13 de novembro de 1982 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- Incorporam-se a hipoteca, as benfeitorias que forem edificadas no imóvel dado em garantia.- Elegeram o foro da comarca de São Paulo-Capital.- As demais cláusulas e condições, constam da escritura arquivada por cópia em cartório.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz

AV.5./4.989.- Monte Aprazível, 16 de novembro de 1983.- Conforme carta datada de São Paulo, 07 de outubro de 1983, FICRISA AXELRUD S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO, tendo recebido seu crédito de CARLOS ROBERTO STOCHI e sua mulher, constante da hipoteca registrada nesta Matrícula sob nº 3, autorizou o CANCELAMENTO da aludida dívida hipotecária.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz

LIVRO n.º 2 REGISTRO GERAL -

- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -

MATRÍCULA

FOLHA

CNM: 120121.2.0004869-32

Monte Aprazível - S. P.

Oficial

Saad Abdalla Gattaz

16 de novembro de 1983.

-4.989-

-2-

(continuação...)

AV.6./4.989.- Monte Aprazível, 16 de novembro de 1983.- Conforme carta datada de São Paulo, 21 de outubro de 1983, FICRISA AXELAUD S/A., FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS, tendo recebido seu crédito de CARLOS ROBERTO STOCHI e sua mulher, constante da hipoteca registrada nesta Matrícula sob nº 4, autorizou o CANCELAMENTO da aludida dívida hipotecária.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

R.7./4.989.- Monte Aprazível, 16 de novembro de 1983.- Conforme escritura de confissão de dívida, com garantia hipotecária de 07 de novembro de 1983, lavrada às fls. 036, do livro nº 079, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível, CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp., CPF. nº 383.678.908-68, comerciante e sua mulher MARILENE DE SOUZA STOCHI, RG. nº 8.822.749-Sp., CPF. nº 035.517.448-07, do lar , brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes em Nipoa, deram a GERSON STOCHI, RG. nº 5.453.067-Sp., CPF. nº 149.646.518-00, brasileiro, comerciante, casado com Ida Danelucci Stochi, no regime da comunhão de bens, residente nesta cidade, para garantia de quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta Matrícula.- CONDIÇÕES:- O pagamento será efetuado no dia 07 de fevereiro de 1984, na residência do credor ou onde este indicar.- O imóvel hipotecado foi avaliado em R\$6.000.000,00.- Ficou eleito o foro da comarca de Monte Aprazível.- As demais cláusulas e condições constam da escritura arquivada por cópia em cartório.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

AV.8./4.989.- Monte Aprazível, 29 de março de 1984.- Conforme escritura de dação em pagamento de 21 de março de 1984, lavrada às fls. 057, do livro nº 079, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível, GERSON STOCHI, RG. nº 5.453.067-Sp., CPF. nº 149.646.518-00, brasileiro, comerciante, casado com Ida Danelucci Stochi, residente nesta cidade, tendo recebido seu crédito de CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp., CPF. nº 383.678.908-68, comerciante e sua mulher MARILENE DE SOUZA STOCHI, RG. nº 8.822.749-Sp., CPF. nº 035.517.448-07, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes em Nipoa, constante da hipoteca registrada nesta Matrícula sob nº 7, autorizou o CANCELAMENTO da aludida dívida hipotecária.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

Julia Blaz Cid

O Oficial:-

- Júlia Blaz Cid -

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

MATRÍCULA

FICHA

-4.989-

-2-

VERSO

R.9./4.989.- Monte Aprazível, 29 de março de 1984.- Conforme escritura de doação em pagamento de 21 de março de 1984, lavrada as fls. 057, do livro nº 79, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível, o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por GERSON STOCHI, RG. nº 5.453.067-Sp., CPF. nº 146.646.518-00, brasileiro, comerciante, casado com Ida Danelucci Stochi, residente nesta cidade, em doação de CARLOS ROBERTO STOCHI, RG. nº 5.070.955-Sp., CPF. nº 383.678.908-68, comerciante e sua mulher MARILENE-DE SOUZA STOCHI, RG. nº 8.822.749-Sp., CPF. nº 035.517.448-07, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes em Nipogã, pelo preço de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fe.-

A Esc. Autorizada:-

Juliana Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

AV.10./4.989.- Monte Aprazível, 02 de maio de 1984.- Conforme escritura de retificação e ratificação de 12 de abril de 1984, lavrada as fls. 065, do livro nº 79, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível-Sp., é feita esta averbação para ficar constando que o terreno transmitido a GERSON STOCHI, conforme Registro nº 9, desta Matrícula, tem suas características retificadas da seguinte maneira:- vinte e cinco (25) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e oito (28) metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando-se pelo lado direito com a Telesp; pelos fundos com Carlos Roberto Stochi; pelo lado esquerdo com a Rua Passaúna; e, pela frente com a Rua São Paulo.- As edificações em sua integridade permanecem sob o domínio do adquirente GERSON STOCHI.- A escritura em referencia foi ratificada em todos os seus termos.- O referido é verdade e dou fe.-

A Esc. Autorizada:-

Juliana Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial:-

Saad Abdalla Gattaz
- Saad Abdalla Gattaz -

R.11./4.989.- Monte Aprazível, 28 de dezembro de 1984.- Conforme escritura de venda e compra de 06 de novembro de 1984, lavrada as fls. 035, do livro nº 86, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível, o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOGÃ, C.G.C.M.F. nº 48.317.580/0001-71, com sede em Nipogã-Sp., representada por sua Presidente, Irene Stanzani Glerian, RG. nº 9.156.919-Sp., brasileira, casada, do lar, residente em Nipogã-Sp., por compra feita a GERSON STOCHI, RG. nº 5.453.067-Sp., comerciante e agropecuarista e sua mulher IDA DANELUCCI-STOCHI, do lar, CPF. nº 149.646.518-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).- O referido é verdade e dou fe.-

A Oficial Maior Substª.

Juliana Blaz Cid
- Julia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
Benedito Mestrinari

(continua... ficha 03) -

SOLICITADO POR: CARMEN SERAPHIM - CPF/CNPJ: ***.579.408-**- DATA: 16/06/2026 13:39:08

LIVRO n.º 2 REGISTRO GERAL -

- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -

MATRÍCULA

FICHA

-4.989-

-3-

CNR: 120121.2.0004989-32

Monte Aprazível - S.P.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

31 de janeiro de 1985.

(continuação...)

AV.12/4.989.- Monte Aprazível, 31 de janeiro de 1.985.- Conforme escritura de venda e compra de 18 de dezembro de 1978, lavrada as fls. 25, do livro nº 18, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Nipoá-SP., é feita esta averbação para ficar constando que CARLOS ROBERTO STOCHI e sua mulher MARILENE DE SOUZA STOCHI, transmitiram a JULIO CESAR PAVIN, solteiro, maior, um terreno na cidade de Nipoá-, situado à Rua Paraíba, constituído de parte da Dta G, do quarteirão nº 19, medindo 12,00 x 25,00 metros, sem benfeitorias, do imóvel constante desta MATRÍCULA, conforme a matrícula nº 8.273, deste cartório.-O referido é verdade e dá fé.-

A Oficial Maior Substª:-

Júlia Blaz Cid
-Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:-

Benedito Mestrinari
Benedito Mestrinari

AV.13/4.989. Monte Aprazível-SP., 02 de dezembro de 2015. **PENHORA - 100%.** Conforme Certidão de Penhora emitida pela Escrevente Técnico Judiciário Daniele Rodrigues Piovan, datada de 27 de novembro de 2015 e extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 00001577920138260369, do 1º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, Protocolo Penhora On Line: PH000108701, figurando como exeqüente UNIÃO, CNPJ sob nº 04.880.342/0001-02; e, como executada ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOÁ, CNPJ sob nº 48.317.580/0001-71, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula (área de 25 x 28 metros - AV-10), para garantia da dívida de R\$ 128.434,39 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário a representante legal da executada Dulcinéia Aparecida Guimarães, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 16 de março de 2015. Protocolo nº 056047. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, TJust:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, IMun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

AV.14/4.989.- Monte Aprazível-SP., 28 de março de 2017. **PENHORA - 100%.** Conforme Certidão de Penhora emitida pelo Escrivão Judicial II Marcelo Lira Garcia, datado de 22 de março de 2017 e extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0002063-75.2011.8.26.0369, do 2º Ofício Judicial de Monte Aprazível-SP, Protocolo Penhora On Line: PH000157505, figurando como exeqüente PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ sob nº 04.880.342/0001-02; e, como executada ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOÁ, CNPJ sob nº 48.317.580/0001-71, é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula (área de 25 x 28 metros - AV-10), para garantia da dívida de R\$ 101.999,94 (cento e um mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário a representante legal da executada Dulcinéia Aparecida Guimarães, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora datado de 06/10/2015.- Protocolo nº 100492. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, TJust:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, IMun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (João Vitor Alves). O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

AV.15/4.989.- Monte Aprazível-SP., 27 de Junho de 2017.- **PENHORA - 100%.** Conforme Certidão de Penhora, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem 10330-98.2014, Protocolo Penhora On Line: PH000169613, emitida pelo Escrivão Diretor, Francisco Roberto Santana, Vara do

MATRÍCULA

- 4.989 -

FICHA

- 03 -

VERSO

CNM: 120121.2.0004989-32

Trabalho de Tanabi-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, figurando como exequente, ANA AMÉLIA GORGATTE I OSSETTI, CPF nº 053.263.598-12; e, como executada, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOÃ, CNPJ nº 48.317.580/0001-71, foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 54.191,77 (cinco mil e quatro mil e cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOÃ, conforme comprova o Auto ou termo de Penhora, datado em 26 de junho de 2017.- Protocolo nº 101174.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Iesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, TJust:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL:R\$ 0,00.- O Escrevente, [Assinatura] (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, [Assinatura] (José Eduardo Dias).-

AV.16/4.989.- Monte Aprazível-SP., 02 de Outubro de 2017.- **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão de Penhora, datada em 25 de Setembro de 2017, emitida por Marcelo Lira Garcia, Escrivão/Diretor - 2º Ofício Judicial - Foro Central - Comarca de Monte Aprazível-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Natureza do Processo: Execução Fiscal; Número de Ordem: 0002172-21.2013.8.26.0369; Exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ nº 00.394.460/0216-53; Executado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOÃ - CNPJ nº 48.317.580/0001-71; Valor da dívida: R\$ 92.774,82 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000182774; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: Dulcineia Aparecida Guimarães, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 01 de Fevereiro de 2015.- Protocolo nº 101193.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Iesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, TJust:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL:R\$ 0,00.- O Escrevente, [Assinatura] (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, [Assinatura] (José Eduardo Dias).-

AV.17/4.989.- Monte Aprazível-SP., 17 de Dezembro de 2018.- **PENHORA - 100%.-** Conforme Certidão de Penhora, datada em 12 de Dezembro de 2018, emitida pelo 2º Ofício Judicial do Foro de Monte Aprazível-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Natureza do Processo: Execução Fiscal; Número de Ordem: 3000208-39.2013.8.26.0369; Exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ nº 00.394.460/0216-53; Executado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DE NIPOÃ - CNPJ nº 48.317.580/0001-71; Valor da dívida: R\$ 69.793,84 (sessenta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos); Protocolo de Penhora Online: PH000244489; é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: Associação Cultural Esportiva e de Promoção Social de Nipoã, conforme comprova o auto ou termo de Penhora, datado em 13 de janeiro de 2015.- Protocolo nº 105322 - 13/12/2018.- Selo Digital: 120121331010532200000118E - Emols.:R\$0,00, Estado:R\$0,00, Iesp.:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, TJust:R\$0,00, M.Públ:R\$0,00, I.Mun.:R\$0,00, TOTAL:R\$0,00.- O Escrevente, [Assinatura] (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, [Assinatura] (José Eduardo Dias).-

SOLICITADO POR: CARMEN SERAPHIM - CPF/CNPJ: ***.679.408-** DATA: 16/06/2026 13:39:08



Documento assinado eletronicamente por CARMEN LIGIA CASTRO SERAPHIM, em 16/06/2026, às 14:02:21 - 6b27eda
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/26061614021647300000297202103?instancia=1>
 Número do processo: 0010330-08.2014.5.15.0104
 Número do documento: 26061614021647300000297202103



Documento assinado eletronicamente por FABRICIO MOLAS, em 17/06/2026, às 12:41:42 - ad4d5bf
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/26061712413519200000297367246?instancia=1>
 Número do processo: 0010330-08.2014.5.15.0104
 Número do documento: 26061712413519200000297367246